deverá ler-se:

«Primeira situação: COFC= (PCT x 70 %) + (EPS x 30 %)
Segunda Situação: COFC = (AC x 70 %) + (EPS x 30 %)
Terceira Situação: COFC = (PCT x 100 %)».

14 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Torcato Soares Baptista*.

302198546

Declaração de rectificação n.º 2050/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por lapso, o aviso relativo ao concurso abaixo mencionado, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110, de 8 de Junho de 2009, saiu com a seguinte inexactidão:

Concurso n.º 10671: no ponto 10, onde se lê:

«Primeira situação: COFC= (ACx55 %) + (EPSx45 %)
Segunda Situação: COFC = (AC x 55 %) + (EPS x 45 %)
Terceira Situação: COFC = (EPS x 100 %)»

deverá ler-se:

«Primeira situação: COFC= (ACx70 %) + (EPSx30 %)
Segunda Situação: COFC = (ACx 70 %) + (EPS x 30 %)
Terceira Situação: COFC = (EPS x 100 %).»

14 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Torcato Soares Baptista*.

302198432

Declaração de rectificação n.º 2051/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por lapso, o aviso relativo ao concurso abaixo mencionado, publicado na 2.ª Série do *Diário da República,* n.º 110, de 8 de Junho de 2009, saiu com a seguinte inexactidão:

Concurso n.º 10669, no ponto 10, onde se lê:

«Primeira situação: COFC= (PCT x 55 %) + (EPS x 45 %)
Segunda Situação: COFC = (AC x 30 %) + (EPS x 70 %)
Terceira Situação: COFC = (PCT x 100 %)»

deverá ler-se:

«Primeira situação: COFC= (PCT x 70 %) + (EPS x 30 %)
Segunda Situação: COFC = (AC x 70 %) + (EPS x 30 %)
Terceira Situação: COFC = (PCT x 100 %)».

14 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Torcato Soares Baptista*.

302198538

Declaração de rectificação n.º 2052/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por lapso, o aviso relativo ao concurso abaixo mencionado, publicado da 2.ª série do *Diário da República,* n.º 110, de 8 de Junho de 2009, saiu com a seguinte inexactidão:

Concurso n.º 10670: no ponto 10, onde se lê:

«Primeira situação: COFC = (ACx55 %) + (EPSx45 %)
Segunda Situação: COFC = (AC x 55 %) + (EPS x 45 %)
Terceira Situação: COFC = (EPS x 100 %)»

deverá ler-se:

«Primeira situação: COFC = (ACx70 %) + (EPSx30 %)
Segunda Situação: COFC = (ACx 70 %) + (EPS x 30 %)
Terceira Situação: COFC = (EPS x 100 %).»

14 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Torcato Soares Baptista*.

302198376

Declaração de rectificação n.º 2053/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por lapso, o aviso relativo ao concurso abaixo mencionado, publicado da 2.ª série do *Diário da República,* n.º 110, de 8 de Junho de 2009, saiu com a seguinte inexactidão:

Concurso n.º 10668: no ponto 10, onde se lê:

«Primeira situação: COFC= (ACx55 %) + (EPSx45 %)
Segunda Situação: COFC = (AC x 55 %) + (EPS x 45 %)
Terceira Situação: COFC = (EPS x 100 %)»

deverá ler-se:

«Primeira situação: COFC= (ACx70 %) + (EPSx30 %)
Segunda Situação: COFC = (ACx 70 %) + (EPS x 30 %)
Terceira Situação: COFC = (EPS x 100 %).»

14 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Torcato Soares Baptista*.

302198287

MUNICÍPIO DE SANTANA

Aviso n.º 14914/2009

Procedimento concursal comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Área de gestão dos recursos humanos).

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento mencionado em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 136 de 16 de Julho de 2009, a qual foi homologada por despacho de 10 Agosto de 2009.

Lília Maria Mendonça da Silva — 18,82 valores.

10 de Agosto de 2009. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *José António de Freitas*.

302186777

MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Aviso n.º 14915/2009

Procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de dois postos de trabalho de técnico superior (área de planeamento regional e urbano), conforme caracterização no mapa de pessoal.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente de 28 de Janeiro de 2009, no uso das competências, que me foram delegadas nos termos do n.º 2.º do artigo 69.º, conjugado com a alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e com o artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se encontra aberto procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho da categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior (Planeamento Regional E Urbano), conforme mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

2 — Local de trabalho — Área do Município de Santarém.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Funções de complexidade funcional de grau 3, com a categoria/carreira de Técnico superior para o Sector de Instrumentos e Gestão do Território, da Divisão de Ordenamento do Território, para promover o desenvolvimento, caracterizar e elaborar o modelo territorial do concelho, promover e acompanhar os PMOT'S em elaboração e propostos, coordenar a compatibilidade dos PMOT'S com os planos de ordem superior, conhecimento na área dos sistemas de informação geográfica.

3.1 — Posicionamento Remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Câmara Municipal de Santarém) E terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, de entre as posições remuneratórias da categoria 2.ª e 3.ª, a que corresponde níveis remuneratórios:15 — 1.201,48 euros e 19 — 1.407,45 euros, respectivamente.

4 — Requisitos de admissão ao concurso — Os requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR, que são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.